



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3084	22/09/25	J

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO


CLAYTON DIVINO BICH
Presidente

EMENTA

Indica anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de terrenos de propriedade do Município de Mococa por obras de interesse público, medida que se mostra de grande relevância administrativa e social. (Minuta anexa)

INDICAÇÃO Nº 211/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, encaminhe a esta Câmara de Vereadores projeto de lei complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de terrenos de propriedade do Município de Mococa por obras de interesse público, medida que se mostra de grande relevância administrativa e social.

A proposta busca viabilizar um mecanismo alternativo e eficiente de gestão patrimonial, permitindo que bens imóveis ociosos ou subutilizados sejam convertidos em benefícios concretos para a população, mediante a execução de obras essenciais. Tal instrumento jurídico possibilita a racionalização do uso dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento urbano e para a melhoria da infraestrutura municipal.

Cumpre destacar que a autorização prioriza áreas sensíveis e estratégicas, como a construção e reforma de escolas, creches, unidades de saúde e obras de infraestrutura urbana, setores que impactam diretamente na qualidade de vida dos mocoquenses. Assim, trata-se de medida que alia gestão responsável do patrimônio à promoção de direitos sociais fundamentais.

Sendo assim, sendo a matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, apresento a propositura, na certeza de que sua acolhida representará um importante avanço para nossa cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de setembro de 2025.


ADRIANA BATISTA DA SILVA
Vereadora / União Brasil


EDSON DE OLIVEIRA
Vereador / PODEMOS


ADRIANA PERIANEZ RUIZ
Vereadora / PSD


JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador / PSD


PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Paulo Miquelin Enfermeiro
Vice-Presidente - PSD



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI N ° ____ / 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de terrenos pertencentes ao Município de Mococa por obras de interesse público, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de terrenos de propriedade do Município de Mococa por obras de interesse público, desde que:

I – haja avaliação prévia dos imóveis e das obras a serem executadas, realizada por comissão técnica designada pelo Executivo;

II – seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro da permuta, de modo a garantir equivalência de valores entre os bens imóveis e as obras;

III – a permuta seja previamente autorizada por lei específica que identifique os imóveis e as respectivas obras objeto da transação.

Art. 2º As permutas previstas nesta Lei deverão atender prioritariamente às áreas de:

I – construção, ampliação ou reforma de escolas, creches e unidades de saúde;

II – execução de obras de infraestrutura urbana e saneamento;

III – demais projetos de relevante interesse público previamente definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º A autorização de que trata esta Lei não dispensa a observância das normas de direito público, especialmente a legislação federal, estadual e municipal sobre:

I – licitações e contratos administrativos;

II – gestão patrimonial do Município;

III – responsabilidade fiscal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios técnicos, administrativos e jurídicos para a efetiva realização das permutas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Edson de Oliveira
Vereador

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de setembro de 2025.


Adriana Perianez Ruiz
Vereadora


Paulo Sérgio Miquelin
Vice-Presidente


ADRIANA BATISTA DA SILVA
Adriana Batista – Vereadora/União Brasil


José Roberto Pereira
Vereador